Requerimento (CN) nº 88, de 2019

Autoria: Líder do PSL Delegado Waldir (PSL/GO)

Iniciativa:

Ementa:

Destaque para votação em separado da expressão "e da parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) de que trata o inciso II o caput do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no montante correspondente a um por cento da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, sendo destinado ao FEFC valor não superior a 0,44% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019", constante do inciso II do § 3º do art. 12 do Substitutivo ao PLN 5/2019.

Assunto: -

Data de Leitura: 09/10/2019

Tramitação encerrada

Decisão: Recebido

Destino: -

Último local: -

Último estado: -

DOCUMENTOS

RQN 88/2019

Data: 09/10/2019

Autor: Líder do PSL Delegado Waldir (PSL/GO)

Local: Plenário do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Destaque para votação em separado da expressão "e da parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) de que trata o inciso II o caput do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no montante correspondente a um por cento da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, sendo destinado ao FEFC valor não superior a 0,44% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019", constante do inciso II do § 3º do art. 12 do Substitutivo ao PLN 5/2019.

Avulso inicial da matéria

Data: 14/10/2019

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -